

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 18.560, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010160/2020-98, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.865/0001-70, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 238 (duzentos e trinta e oito), frequência 95,5 MHz, classe A1, em caráter primário, no município de Sinop, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CENTRO OESTE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.865/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 50010416005, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 796, de 28 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2001, para execução do serviço no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO REAL FM LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR	RÁDIO A VOZ D'OESTE LTDA.	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CAPITAL FM LTDA.	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CENTRO OESTE LTDA.	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CULTURA DE CUIABÁ LTDA.	HABILITADA
INABILITADA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 221/2025
Processo Administrativo	nº 53115.010160/2020-98
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CENTRO OESTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.359, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008217/2020-99, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO FRONTEIRA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.265/0001-99, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 272 (duzentos e setenta e dois), frequência 102,3 MHz, classe A4, em caráter primário, no município de OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO FRONTEIRA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.265/0001-99, número de inscrição no FISTEL nº 16000000618, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 196, de 5 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA
4º LUGAR	RÁDIO E TELEVISÃO ESTADO DE RONDÔNIA LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 314/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008217/2020-99
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO FRONTEIRA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.360, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008224/2020-91, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO FRONTEIRA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.265/0001-99, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 240 (duzentos e quarenta), frequência 95,9 MHz, classe B2, em caráter primário, no município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO FRONTEIRA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.265/0001-99, número de inscrição no FISTEL nº 16000000618, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 196, de 05 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 315/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008224/2020-91
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO FRONTEIRA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.361, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008226/2020-80, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO FRONTEIRA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.265/0001-99, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 255 (duzentos e cinquenta e cinco), frequência 98,9 MHz, classe C, em caráter primário, no município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO FRONTEIRA LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.832.265/0001-99, número de inscrição no FISTEL nº 16000000618, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 196, de 05 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1988, para execução do serviço no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO FRONTEIRA LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	REDE SANMORI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	HABILITADA
3º LUGAR	SOCIEDADE DE CULTURA RÁDIO PARECIS LTDA	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 316/2025
Processo Administrativo	nº 53115.008226/2020-80
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO FRONTEIRA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.382, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019 e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.010506/2020-58, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.865/0001-70, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 244 (duzentos e quarenta e quatro), frequência 96,7 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da RÁDIO CENTRO OESTE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.606.865/0001-70, número de inscrição no FISTEL nº 50010416005, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 796, de 28 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2001, renovada pela Portaria nº 16112, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, para execução do serviço no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	RÁDIO REAL FM LTDA.	HABILITADA
2º LUGAR	SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR	RÁDIO A VOZ D'OESTE LTDA.	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CAPITAL FM LTDA.	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CENTRO OESTE LTDA.	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO CULTURA DE CUIABÁ LTDA.	HABILITADA
INABILITADA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.	INABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 325/2025
Processo Administrativo	nº 53115.010506/2020-58
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RÁDIO CENTRO OESTE LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.602, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, para dispor sobre o procedimento de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, com base na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, no Decreto nº 11.739, de 18 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo nº 53115.029342/2023-85, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 244-A. As solicitações de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e em ondas tropicais para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos no Decreto nº 11.739, de 2023, deverão ser apresentadas por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério das Comunicações, até 30 de setembro de 2025, instruído com os seguintes documentos:

....." (NR)

"Art. 244-D.

§ 2º O valor mencionado no caput deverá ser recolhido em cota única no prazo de até noventa dias da sua emissão, ou por meio de parcelamento mensal, desde que solicitado pelo requerente, conforme as disposições previstas no Livro IX, da Parte I, desta Portaria.

§ 2º - A No caso do não pagamento do valor correspondente à adaptação da outorga, no prazo previsto no § 2º, o Ministério das Comunicações notificará a entidade para que manifeste interesse na continuidade da solicitação de adaptação de outorga e realize o pagamento corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sob pena de indeferimento da solicitação.

....." (NR)

"Art. 244-H.

III - quando, após regularmente notificada nos termos do § 2º-A do art. 244-D, a entidade não efetuar o pagamento devido no prazo assinalado.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA Nº 19.467, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14157/2025/SEI-MCOM (12807674), que integra o Processo nº 53115.003736/2024-94, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SOCIEDADE DIFUSORA RÁDIO CULTURA LIMITADA - ME, Fistel nº 03008018580, inscrita no CNPJ nº 92.208.081/0001-38, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1320 KHz, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.365,76 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 55, do Decreto nº 52.795, de 31/10/1963.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.534, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023 e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14614/2025/SEI-MCOM (12820644), que integra o Processo nº 53115.013311/2023-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDESUL, Fistel nº 50400101505, inscrita no CNPJ nº 04.188.244/0001-09, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 248, no Município de Mucuri, Estado da Bahia, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.663,33 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 62, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.537, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023 e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14628/2025/SEI-MCOM (12821083), que integra o Processo nº 53115.000598/2024-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO VALE DO JAGUARIBE, Fistel nº 50413820777, inscrita no CNPJ nº 04.704.007/0001-45, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 40, no Município de Tauá, Estado do Ceará, a sanção de multa, no valor de R\$ 4.337,22 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 30, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.539, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023 e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14637/2025/SEI-MCOM (12821382), que integra o Processo nº 53115.042198/2024-53, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ZAGGA, Fistel nº 50009703900, inscrita no CNPJ nº 04.871.642/0001-17, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 241, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 4.121,25 (quatro mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/4/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.540, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023 e nº 12.875, de 9/4/2024 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14642/2025/SEI-MCOM (12821518), que integra o Processo nº 53115.040507/2024-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA., Fistel nº 50444816372, inscrita no CNPJ nº 01.856.226/0001-51, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 27, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.359,62 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 30, caput, do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.541, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023 e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 14643/2025/SEI-MCOM (12821549), que integra o Processo nº 53115.039454/2024-25, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à EMMANUEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP, Fistel nº 50415202086, inscrita no CNPJ nº 25.206.796/0001-64, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 15, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 3.663,33 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 31 do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 12.082 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RADIO EDUCADORA SANTA TEREZA AM LTDA, CNPJ nº 14.705.305/0001-03, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 12.083 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à RADIO FM VITORIA DE GANDU LTDA, CNPJ nº 01.841.735/0001-00, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) nos referidos municípios no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, a:

Nº 12.112 - Processo nº 53528.000822/2025-74, Rádio FM Miraguaí Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.783.883/0001-16, no município de Miraguaí.

Nº 12.113 - Processo nº 53528.000873/2025-04, Rádio Rainha FM Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 92.630.649/0001-04, no município de Bento Gonçalves.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 11.785, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 53500.071511/2025-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Imprensa Madureira de Anápolis Ltda, CNPJ 09.613.528/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Anápolis/GO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 11.925 - Processo nº 53500.071944/2025-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ESTEREOSOM DE LIMEIRA LTDA - EPP, CNPJ 46.985.107/0001-37, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Limeira/SP.

Nº 11.926 - Processo nº 53500.071675/2025-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DE GUARANI NOVIDADES FM LTDA, CNPJ 04.929.372/0001-58, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guarani/MG.

Nº 11.927 - Processo nº 53500.071430/2025-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DDC ATIVIDADES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 40.581.346/0001-45, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Prados/MG.

Nº 11.928 - Processo nº 53500.071682/2025-27. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MAGNOS COMUNICACOES E SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ 04.964.641/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Água Comprida/MG.

Nº 11.929 - Processo nº 53500.069671/2025-87. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Vitoria S.A., CNPJ 27.419.100/0001-03, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Linhares/ES.

Nº 11.930 - Processo nº 53500.072257/2025-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Cidade de Jaragua Ltda, CNPJ 15.998.115/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jaraguá/GO.

Nº 11.931 - Processo nº 53500.071528/2025-55. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DAS AGUAS QUENTES, CNPJ 03.782.185/0001-21, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Caldas Novas/GO.

Nº 11.932 - Processo nº 53500.071999/2025-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV BARRIGA VERDE SA., CNPJ 83.601.690/0001-61, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Gaspar/SC.

Nº 11.933 - Processo nº 53500.063354/2025-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 04.080.894/0001-28, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Umuarama/PR.

Nº 11.934 - Processo nº 53500.071570/2025-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Buritirama/BA.

Nº 11.935 - Processo nº 53500.071576/2025-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.

Nº 11.936 - Processo nº 53500.071577/2025-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Belmonte/BA.

Nº 11.937 - Processo nº 53500.071580/2025-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Nº 11.938 - Processo nº 53500.071583/2025-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ibicarai/BA.

Nº 11.939 - Processo nº 53500.071585/2025-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de João Dourado/BA.

Nº 11.940 - Processo nº 53500.071590/2025-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Serra do Ramalho/BA.

Nº 11.941 - Processo nº 53500.071596/2025-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO UNIVERSO, CNPJ 04.027.046/0001-55, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Teofilândia/BA.

Nº 11.942 - Processo nº 53500.071677/2025-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE VITORIOSA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.521.447/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sacramento/MG.

Nº 11.943 - Processo nº 53500.071683/2025-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE VITORIOSA DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 03.521.447/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Ponte/MG.

Nº 11.944 - Processo nº 53500.071946/2025-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Tradicao Ltda, CNPJ 03.402.818/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Branco do Sul/PR.

Nº 11.945 - Processo nº 53500.072064/2025-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUB DE PALMAS LTDA, CNPJ 75.661.751/0001-58, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmas/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e SISTEMA CENTRO-NORTE DE COMUNICACAO LTDA. (CNPJ: 03.786.494/0001-70)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a SISTEMA CENTRO-NORTE DE COMUNICACAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Rio Quente/GO (Processo nº 53500.084285/2024-34).
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO, Sócio-administrador da SISTEMA CENTRO-NORTE DE COMUNICACAO LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: União e Sistema de Comunicação da Diocese de Formosa Ltda.
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Sistema de Comunicação da Diocese de Formosa Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Formosa/GO (Processo nº 53500.036201/2025-37).
DATA E ASSINATURA: 2 de setembro de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. ADAIR JOSÉ GUIMARÃES, Sócio-administrador da Sistema de Comunicação da Diocese de Formosa Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e TIPUANA FM LTDA. (CNPJ: 04.953.859/0001-76)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a TIPUANA FM LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Leopoldina/MG (Processo nº 53500.018597/2025-31).
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. MARCIO RODRIGUES, Sócio-administrador da TIPUANA FM LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e TIPUANA FM LTDA. (CNPJ: 04.953.859/0001-76)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a TIPUANA FM LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Manhauçu/MG (Processo nº 53500.018264/2025-10).

DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. MARCIO RODRIGUES, Sócio-administrador da TIPUANA FM LTDA.